



Kauiã Junguim
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.426 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENO DESTINADAS À NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DO RIBEIRÃO DA SERRA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terreno identificadas nas plantas e memoriais anexos, que passam a fazer parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"ÁREA A, de propriedade de CHUA TEE ou seus sucessores: Tendo como início o marco nº 19, situado às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto seguindo as margens do Ribeirão da Serra, numa extensão de 14,00m (quatorze metros) até encontrar o marco nº 25, também situado às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 (noventa) graus, seguindo a cerca de proteção numa extensão de 10,00m (dez metros) até encontrar o marco nº 26, confrontando com o Sr. Chua Tee ou seus sucessores, deste ponto virando à direita, num ângulo de 90 (noventa) graus pela cerca de proteção, numa extensão de 14,00m (quatorze metros) até encontrar o marco nº 20, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 (noventa) graus, numa extensão de 10,00m (dez metros) até encontrar o marco nº 19, onde teve início e finda esta demarcação, perfazendo uma área total de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.426 - Continuação /

"ÁREA B, de propriedade de ALCOA ALUMÍNIO S.A. ou seus sucessores:

Tendo como início o marco nº 21, situado às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto seguindo a cêrca de proteção até encontrar o marco nº 22, numa extensão de 5,00m (cinco metros), confrontando com Alcoa Alumínio S.A., ou seus sucessores, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 (noventa) graus, numa extensão de 14,00m (quatorze metros) até encontrar o marco nº 23, ainda encontrando com a Alcoa Alumínio S.A. ou seus sucessores, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 (noventa) graus, seguindo a cêrca de proteção numa extensão de 5,00m (cinco metros) até encontrar o marco nº 24, às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 (noventa) graus, pela margem do Ribeirão da Serra, numa extensão de 14,00 m (quatorze metros) até encontrar o marco nº 21, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 70,00 m² (setenta metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da nova captação das águas do Ribeirão da Serra, dada a necessidade da desativação da captação "Augusto de Almeida".

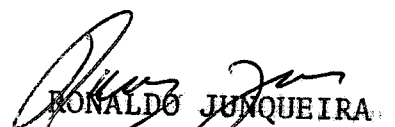
ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto (D.M.A.E.) tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1981.

Publicado no "Diário de P.de Caldas",
edição nº 10.799, de 29 / 10 / 81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SR. CHUATEE, CU SEUS SUCESSORES, A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INICIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOEIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA, ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS), LOCAL DE CAPTAÇÃO DE AGUA.

Tende como inicio o marco nº 19, situado às margens do / Ribeirão da Serra, deste ponto seguindo às margens do Ribeirão da Serra numa extensão de 14,00 m. até encontrar o marco nº 25, também situado às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 graus, seguindo a cerca de proteção numa extensão de 10,00 m. até encontrar o marco nº 26, confrontando com o Sr, Chatte cu seus sucessores, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 graus pela cerca de proteção, numa extensão de 14,00 ms. até encontrar o marco nº 20, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 graus, numa extensão de 10,00 ms. até encontrar o marco nº 19, onde teve inicio e finda esta demarcação, perfazendo uma área total de 140,00 m². (cento e quarenta metros quadrados)

Peços de Caldas, 21 de setembro de 1981.



Eng. Civil - CREM 18309/D N.B.

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DA ALCOA ALUMINIOS S/A, A SER OCUPADA PELA ADUTORA QUE TERÁ INÍCIO NA CAPTAÇÃO AUGUSTO DE ALMEIDA ATÉ O LOCAL DENOMINADO CACHOTIRINHA, NO RIBEIRÃO DA SERRA, ADUTORA ESTA DE PROPRIEDADE DO DMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS), LOCAL DE CAPTAÇÃO DE AGUA.

Tendo como início o marco nº 21, situado à margens do Ribeirão da Serra, deste ponto seguindo a cerca de proteção até encontrar o marco nº 22, numa extensão de 5,00 m. confrontando com ALCOA ALUMINIOS S/A, ou seus sucessores. deste ponto virando à direita num ângulo de 90 graus, numa extensão de 14,00 m. até encontrar o marco nº 23, ainda encontrando com a ALCOA ALUMINIO S/A, e seus sucessores, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 graus seguindo a cerca de proteção numa extensão de 5,00 metros até encontrar o marco nº 24, às margens do Ribeirão da Serra, deste ponto virando à direita num ângulo de 90 graus, pela margem do Ribeirão da Serra, numa extensão de 14,00 metros até encontrar o marco nº 21 onde teve início e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 70,00 metros quadrados (setenta metros quadrados).

Foços de Caldas, 21 de setembro de 1931.

Carlos Augusto Duarte
Eng. Civil - CREA 18309/A DG